



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO REDONDO
GABINETE DO PREFEITO**



PORTARIA Nº 207/2025.
DE 16 DE OUTUBRO DE 2025.

**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE
INSALUBRIDADE E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE POÇO REDONDO, ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, bem como pelas leis da República;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 8.270/91, ou se seria nos percentuais estabelecidos na legislação trabalhista, na Portaria MTB 3.214/78 – NR 15.

CONSIDERANDO a decisão judicial proferida nos autos do Cumprimento do processo nº **202286002024**, que determinou o cumprimento do comando judicial;

CONSIDERANDO a conveniência, a discricionariedade e a oportunidade da Administração Pública Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **INSALUBRIDADE** ao(à) servidor(a) **EDINEUZA FRANCELINO DOS SANTOS FEITOSA**, portador(a) do CPF: **XXX.865.XXX-68**, servidor(a) público(a) efetivo(a) junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL.

PARÁGRAFO ÚNICO. Fica Concedido, a título de Insalubridade, o percentual de **40% (QUARENTA POR CENTO)** sobre o vencimento do servidor mencionado no *caput* deste artigo.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Poço Redondo/SE, 16 DE OUTUBRO DE 2025.

JOSIVALDO DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL